



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2018**

**O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário no provimento de vagas para o cargo de Professor, no quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei Municipal nº 108/2017, e as normas contidas neste edital e em seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, de acordo com o previsto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei nº 108/2017, e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas de preenchimento imediato, mais Cadastro de Reserva.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.1.2 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste Concurso, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

**1.5. As provas do referido Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de TERESINA - PI.**

1.6. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação de NAZÁRIA.

1.9. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

- I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e jornada mensal;
- II – Conteúdos Programáticos;
- III – Conhecimentos Específicos;
- IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- V – Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- VI – Atribuições do Cargo

## **2. DO CARGO**

2.1. A indicação do cargo, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1. O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5. Possuir Cédula de Identidade – RG, e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo com apresentação do respectivo laudo.

3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11. Duas fotos 3x4 recentes;

3.12. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.15. Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de Nazária – PI

3.16. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br). no Portal do Candidato.

**4.2 Período: das 8h do dia 23 de março de 2018 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2018.**

4.3. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

**4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do BRADESCO, no BRADESCO EXPRESSO.**

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos endereços eletrônicos [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e na Sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**4.8. Taxa de inscrição:**

Nº	CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.	PROFESSOR	R\$ 80,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.14 – Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.**

4.15 – Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, e, encaminhar todos para a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, sediada na Rua Benjamim Constant 2082 – Centro – 64.000-280 – TERESINA - PIAUÍ, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

4.16 – O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias úteis para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser postado no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.17 – O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição.

#### **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 10% (dez) por cento, para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido nem serão fornecidas cópias desse laudo.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Secretaria Municipal de Educação de NAZÁRIA, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Secretaria Municipal de Educação de Nazária seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.13.1 – Caso a deficiência do candidato não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, o mesmo será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 Da Prova Objetiva:**

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

### **6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

#### **6.2.1 Data: 22.04.2018**

**Horário: 08:00h às 12:00h**

**6.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.**

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de NAZÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.5.1 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:

- ✓ Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- ✓ Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
- ✓ Passaporte;
- ✓ CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e equivalentes), dentro do prazo de validade;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação -CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.

6.5.2 Os documentos descritos no item anterior, apenas terão validade, se forem original com foto, e, em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;

6.5.3 Não serão aceitos ainda, como documento de identidade: carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante, crachá/carteira funcional que estejam com data de validade vencida.

**6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min, munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta).**

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que descumprir essa determinação.

**6.9 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**

**j) PORTAR TELEFONE CELULAR.**

6.10 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 **A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.**

6.12 O Candidato poderá **levar** o seu **caderno de prova**, desde que estejam faltando **120 (cento e vinte) minutos** para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) (a) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

**6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.**

6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e acrescentando documento médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.

6.22 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de NAZÁRIA – PI

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

### 7.2. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.2.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso.

7.2.4 As provas para os cargos contemplados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

### ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS E ESPANHOL.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTIGUÊS**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2.5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2.5	75
TOTAL	40		100

7.3 Em caso de empate na prova objetiva terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- tiver maior idade;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de NAZÁRIA

8.2 Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do PIAUÍ, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nazária, nos endereços eletrônicos [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [nazaria.pi.gov.br](http://nazaria.pi.gov.br) respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 8.4- DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

**a) Ao indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.**

**b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;**

**c) Ao resultado das provas;**

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5 deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto no subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de NAZÁRIA – PI, reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5 % (cinco) por cento das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Nazária /PI relacionados com atividade-fim, excepcionalmente e temporariamente, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de comunicação direta no endereço apresentado pelo candidato e divulgação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de NAZÁRIA e pelo site [nazaria.pi.gov.br/](http://nazaria.pi.gov.br/).

9.5 Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

9.6.1 Hemograma completo – validade 06 meses;

9.6.2 Glicemia de jejum – validade 06 meses;

9.6.3 Urina tipo I - validade 06 meses;

9.6.4 Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.5 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.7 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de NAZÁRIA – PI.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de NAZÁRIA – PI, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de NAZÁRIA o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de NAZÁRIA.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, mediante apresentação da cédula de identidade.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de NAZÁRIA, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A Secretaria Municipal de Educação de NAZÁRIA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de NAZÁRIA.

10.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.17 Outros benefícios concedidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nazária obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.18 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.19 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.20 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.21 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.22 É facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**NAZÁRIA (PI ), 21 de março de 2018**

**Agostinho de Sousa Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**CARGO/REQUISITO/VENCIMENTO/CARGA HORÁRIA/VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VENC. R\$</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS AMPLAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>CR</b>
Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Magistério e ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	1.004,24	20h	23	21	2	46
Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Ensino Médio Magistério e ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior	1.004,24	20h	29	27	2	58
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II – Matemática	Licenciatura em Matemática	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II – Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II - Ciências	Licenciatura em Ciências da Natureza e/ou Licenciatura em: (Química, Física. Ou Biologia)	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II - História	Licenciatura em História	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	Licenciatura em Geografia	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física	Licenciatura em Educação Física + registro no CREF	1.004,24	20h	01	01	-	5
Professor do Ensino Fundamental II – Espanhol	Licenciatura em Letras/Espanhol	1.004,24	20h	-	-	-	5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR – EXCETO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II -PORTUGUÊS.**

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidades de Ensino

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

O problema da Escola Pública. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Produção de Texto. A Literatura Infantil na Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. A indisciplina na Escola, causas e efeitos. Bulling nas Escolas

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I – (1º ao 5º ano)**

O problema da Escola Pública. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Produção de Texto. A Literatura Infantil na Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Informática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. A indisciplina na Escola, causas e efeitos. Bulling nas Escolas

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. 2. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímica, biomecânicos e afetivos). 4. A cultura popular e corporal da Educação Física. 5. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 6. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. 7. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 8. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a plural idade cultural e o meio ambiente. 9. A Educação Física para pessoas com deficiência e de curso noturno. 10. Metodologia do Exercício físico. 11. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. 12. Doenças e desgaste do corpo pela má execução de exercícios físicos e má alimentação. 13. Nutrição de esportista x nutrição de atletas x nutrição de sedentários. 14. Nutrição em Educação Física. 15. Fundamentos e bases dos principais esportes praticados no país: Futebol, futsal, voleibol, basquetebol, natação e atletismo. 16. A ginástica, a academia - vantagens e prejuízos. 17. Legislação no exercício da Educação física. 18. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora - a educação física.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**

PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica; TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais; FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Composição de funções; Classificação de funções; Polinômios: função polinomial; Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau; Equações redutíveis ao 1º e 2º grau; Funções lineares quadráticas e valor absoluto; GEOMETRIA: Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo; Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais; Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularíssimos de retas, de planos, de retas e planas; Poliedros, poliedros conexos regulares; Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas; Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos; Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole; Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática; PCN"s e orientações curriculares nacionais.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS**

1. A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucléicos. 2. Célula: Conceito. Características gerais. Membranas e parede. Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares. Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular. Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular. Processos de síntese e secreção celular. Reprodução. 3. Tecidos: Conceito. Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. 4. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão. Circulação e transporte. Respiração. Excreção. Sistema de proteção. sustentação e locomoção; Sistemas integradores; Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. 5. Ecologia: Associação entre os seres vivos. Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica populacional. Ciclos biogeoquímicos. Os grandes biomas brasileiros. Fatores de desequilíbrio ecológico. 6. Genética: Conceitos básicos. Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retrocruzamentos. Alelos múltiplos: problemas. Grupos sanguíneos: ABA, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over; problemas. Aberração cromossômica. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. 7. Evolução: Origem da vida. Evidências da evolução. Principais teorias da evolução. Mecanismos da evolução. A formação de novas espécies. Evolução dos vertebrados. Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. 8. Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças se carência. 9. Taxonomia: Classificação natural e artificial. Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filas de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento infantil.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**

A geografia no Ensino Fundamental; Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneos. Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil - aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. - regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental. Metodologia do ensino de geografia

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**

Formação do capitalismo; expansão comercial; colonização e mercantilismo; revolução industrial; o trabalho na sociedade atual; processo de colonização na América; colonização e exploração; relação entre colonizadores e os povos nativos; Primeira e a Segunda Guerra Mundial; Globalização. Expansão Marítima europeia; Brasil Colônia; organização política, econômica; movimentos revolucionários e emancipatórios; Brasil Império; Independência do Brasil; período regencial, sistema político e evolução econômica social do 2º Império. Brasil República; Velha, Contemporânea e Nova República. O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial o Mercosul - Metodologia do ensino de História.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS**

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**

Interpretação de texto 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase. 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ESPANHOL**

Compreensão escrita e oral da língua espanhola: Tipologia textual, estrutura textual, coerência e coesão. Principais elementos e relações da estrutura linguística do espanhol (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário) integrando as destrezas comunicativas. Conhecimento da estrutura da língua espanhola (artigos, pronomes, verbos auxiliares e irregulares, tempos verbais e adjetivos). A linguagem como instrumento de comunicação



**PREFEITURA DE  
NAZÁRIA**  
DESENVOLVER PARA MUDAR

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO – IV  
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA  
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais*

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, portador da necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de NAZÁRIA , conforme Edital nº 001/2018 anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos  
P. Deferimento.

NAZÁRIA (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO – V**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	21.03.2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	23.03 a 08.04.2018
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 a 27.03.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	03.04.2018
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	04.04.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	06.04.2018
PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA INDEFERIDOS	06 a 09.04.2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13.04.2018
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	17.04.2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	22.04.2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	23.04.2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS <u>PROVAS</u> OBJETIVAS	24.04.2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	27.04.2018
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	27.04.2018
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	30.04.2018
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	03.05.2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	03.05.2018

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO – VI  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

CARGOS	<b>PROFESSOR I e II</b>
ATRIBUIÇÕES	<p><b>Descrição Sintética:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola;</li> <li>- Orientar a aprendizagem dos alunos;</li> <li>- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;</li> <li>- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;</li> </ul> <p><b>Descrição Analítica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li> <li>- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;</li> <li>- Zelar pela aprendizagem do aluno;</li> <li>- Estabelecer os mecanismos de avaliação;</li> <li>- Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li> <li>- Organizar registros de observação dos alunos;</li> <li>- Participar de atividades extraclasse;</li> <li>- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;</li> <li>- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</li> <li>- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>- Integrar órgãos complementares da escola;</li> <li>- Executar tarefas afins com a educação.</li> </ul>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO – VII  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO N°.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIA - PI, de de 2018 relativo ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIA – PI, e que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

1)
2)
3)
4)
5)

NAZÁRIA (PI) de de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO